

EDITAL Nº 45/2024 - DRG/SBV/IFSP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

## 1. ABERTURA

O Diretor Geral do Câmpus São João da Boa Vista, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para a inscrição no Programa de Auxílio Permanência, para os estudantes regularmente matriculados neste câmpus, observando-se os critérios abaixo que estão referendados em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, fundamentado pelo Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010 e Resoluções IFSP nº 41 e nº 42, de 2 de junho de 2015 .

## 2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

- Ao Programa de Auxílio Permanência caberá desenvolver ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivos: democratizar as condições de permanência no IFSP - Câmpus São João da Boa Vista, minimizar o efeito das desigualdades sociais e, com isso, reduzir a evasão escolar, além de promover a inclusão social.
- Os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais, em todos os seus níveis e modalidades, poderão, respeitada a necessidade e recursos disponíveis, acumular mais de uma modalidade de Auxílio Permanência. A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios permanência será realizada pelo índice de vulnerabilidade social (IVS), calculado por um sistema de indicadores socioeconômicos (Resolução nº 135, de 04 de novembro de 2014).
- Serão selecionados prioritariamente estudantes que possuam o perfil socioeconômico exigido para o respectivo auxílio: estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (atualmente R\$1.953,00) ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família (art. 5º do Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010). Deverão apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.
- Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual. Estarão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: auxílio alimentação e transporte, diárias (reembolso de despesas) e rendimentos percebidos no âmbito dos programas de transferência de renda, provenientes das esferas governamentais.
- Os estudantes poderão solicitar as seguintes modalidades de auxílio:

Auxílio	Descrição	Valor	Observação
Auxílio Alimentação	Destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo	De R\$ 50,00 até R\$ 400,	
Auxílio transporte	Destinado a auxiliar no custeio do deslocamento do aluno para o campus e retornar a sua residência	De R\$ 100,00 até R\$ 350,00	Para estudantes que frequentam o IFSP em menos de três dias por semana, o auxílio será pago proporcionalmente aos dias frequentados.
Auxílio saúde	Destinado a auxiliar na atenção à saúde em casos onde o aluno não consiga ser atendido pelo SUS	De 100,00 à 500,00	
Auxílio creche	Destinado aos estudantes, pais e mães que necessitam de apoio com os cuidados de seus filhos de até 11 anos, 11 meses e 29 dias.	De R\$100,00 até 300,00	É obrigatório o envio da cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade do/a filho/a.

Auxílio Moradia	Destinado a auxiliar exclusivamente no pagamento de aluguel e/ou diárias de pensionato ou afins	De R\$ 100,00 até R\$500,00	Este auxílio financeiro visa contribuir com despesas mensais referentes à moradia do estudante que reside, no mínimo, em um raio de 50 km do local do câmpus, em outro município ou zona rural e que residirá em imóvel alugado para estudar no IFSP - Câmpus São João da Boa Vista
-----------------	---	-----------------------------	---

### • **3. DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

- Estudantes de cursos semestrais/anuais como Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, Concomitante ou Subsequente Presenciais e Técnico Subsequente, além de estudantes da Educação Superior em Tecnologia e Engenharia contemplados pelo PAE, poderão se beneficiar das ações por um ano letivo, admitindo-se a renovação semestral enquanto perdurar o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos neste edital e regulamento deste programa, em conformidade com os recursos existentes para no ano de 2025.
- **O auxílio moradia poderá, caso haja disponibilidade orçamentária, ter duração ampliada (janeiro a janeiro do próximo ano) , admitindo-se renovação semestral durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos no edital e no Projeto da Política de Assistência Estudantil do Câmpus São João da Boa Vista, nas Resoluções nº 41 e nº 42, de 02 de junho de 2015 e Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES (Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010).**

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

- A quantidade de auxílios será de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Câmpus São João da Boa Vista prevista para 2024.

### **5 .DA PARTICIPAÇÃO**

- De acordo com o regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSP, **NÃO** podem se inscrever no PAP os estudantes que possuem vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e ou atividade complementar.
- Em caso de trancamento de matrícula, o estudante, ao retornar, será submetido a nova análise socioeconômica, mediante abertura de edital.
- Identificada qualquer alteração da realidade socioeconômica, o aluno deverá comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica, e o serviço social reavaliará a concessão dos auxílios.
- A continuidade do recebimento dos auxílios está condicionada à frequência mínima de 75% nas aulas e demais atividades letivas do curso que o estudante esteja matriculado no semestre anterior. Em caso de frequência inferior a 75%, o serviço social poderá avaliar a continuidade no programa mediante acompanhamento do aluno.

### **6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- As inscrições estarão abertas no **período de 19/12/2024 17/01/2025**.
- Os estudantes que não seguirem os prazos terão suas inscrições indeferidas.

### • **7. DA INSCRIÇÃO**

- Todos os estudantes deverão seguir as etapas abaixo descritas para efetuar sua inscrição no Programa de Auxílio Permanência:

#### • **ETAPA 1: LEITURA DO EDITAL**

Ler o edital disponível no site e <https://www.sbv.ifsp.edu.br/>

#### **ETAPA 2: INSCRIÇÃO NO PROGRAMA NO SUAP**

Todos deverão efetuar inscrição por meio do SUAP no site <https://suap.ifsp.edu.br/> , conforme passos abaixo:

### 1º PASSO: CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

Preencher e/ou atualizar o questionário clicando nas abas:

### 2º PASSO: ESCOLHER O EDITAL

Responder ao Questionário Socioeconômico, clicando nas abas:

- O aluno que solicitar **AUXÍLIO MORADIA** deverá preencher no “Quadro de Composição do Grupo Familiar e Situação Socioeconômica” os dados de sua família da residência de origem.
- ETAPA 3: ANEXAR DOCUMENTOS NO SUAP

A documentação exigida neste edital deverá ser anexada no SUAP no ato da inscrição, no período de **19/12/2024** a **17/01/2025**.

### 8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Para efetuar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos

- 

DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS SEM ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Termo de compromisso sem alteração (anexo VII ) assinado pelo aluno e responsável se menor de idade. ■

DOCUMENTOS PARA ALUNOS COM ALTERAÇÃO SOCIECONOMICA

Termo de compromisso com alteração ( anexo VIII ) assinado pelo aluno e responsável se menor de idade

Apresentar os documentos que comprovem as alterações, ex: comprovante de endereço (caso tenha mudado de residência)

- No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, a Coordenadoria Sociopedagógica do campus poderá solicitar ou aceitar outros documentos, quando necessário.
- Os alunos que forem matriculados no IFSP-SBV posteriormente ao período regular de inscrição no PAE (regido por este edital), devido a lista de chamadas do SISU, deverão encaminhar e-mail para [csp.sbv@ifsp.edu.br](mailto:csp.sbv@ifsp.edu.br) para solicitar inscrição e apresentar atestado de matrícula, a fim de justificar a inscrição em data posterior a do edital.
- Será permitida a inserção de alunos no Programa de Auxílio Permanência fora do prazo de inscrição previsto neste edital, em casos emergenciais e situações de **alta vulnerabilidade** que comprometam a permanência do aluno no IFSP-SBV, mediante análise, parecer do serviço social e disponibilidade orçamentária.

### 9. DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:
- Habilitação e classificação dos estudantes aptos ao recebimento dos auxílios;
- Análise da documentação apresentada pelos estudantes habilitados a receberem os auxílios e parecer favorável da Coordenadoria Sociopedagógica;

### 10. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- O processo de habilitação e classificação dos estudantes ocorrerá da seguinte forma:
- Identificação dos estudantes que atendam aos requisitos de acesso ao programa, conforme capítulo 10 deste edital;
- Classificação dos estudantes para o recebimento do auxílio permanência, que será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado por um sistema de indicadores socioeconômicos de acordo com a Resolução nº 135, de 04 de novembro de 2014; Resoluções nº 41 e nº 42, de 02 de junho de 2015 e Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES (Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010).
- Identificação dos casos de vulnerabilidade social pela assistente social do campus;
- Divulgação da lista de estudantes habilitados ao recebimento dos auxílios no site [sbv.ifsp.edu.br](http://sbv.ifsp.edu.br) até 20/02/2025
- Em caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo para desempate:
- Maior número de integrantes do grupo familiar;
- Maior idade;
- Número de filhos;
- Aluno casado ou em união estável;
- Trabalho informal.

#### • **11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

- A análise da documentação será realizada pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus, conforme as etapas abaixo:
- O resultado preliminar será divulgado até a data de 17/02/2025
- O período para regularização de documentos pendentes será de 18/02/2025 a 19/02/2025
- Toda a documentação do estudante que participar do PAE terá caráter confidencial;

#### • **12. RESULTADO FINAL:**

- A listagem dos estudantes aptos ao recebimento dos auxílios será divulgada pelo serviço social do câmpus até o dia 20/02/2025, no site [sbv.ifsp.edu.br](http://sbv.ifsp.edu.br);
- Os resultados serão publicados respeitando-se o caráter confidencial das informações fornecidas.

#### • **13. DO DESCRENCIAMENTO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

- Serão descredenciados do programa os candidatos que:
- Não apresentarem toda a documentação comprobatória constante do item 8 nos prazos definidos neste edital e nem apresentarem justificativa ao serviço social do câmpus;
- Tiverem a análise da documentação indeferida pela Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus, após o período de recurso;
- A qualquer tempo será desligado do programa o estudante que:
- Deixar de cumprir os requisitos para participação no PAE previstos no edital;
- Não apresentar a documentação solicitada neste edital;
- Deixar de frequentar o curso em razão de desligamento ou evasão da instituição;
- Fraudar ou apresentar informações falsas nos formulários do processo seletivo;

V. Quando descaracterizada a situação de vulnerabilidade econômica e social;

VI. A qualquer tempo, nos casos em que houver cortes de recursos destinados à política de assistência estudantil pelo governo federal;

- Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pela Coordenadoria Sociopedagógica.

#### • **14. DA FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO ESCOLAR**

- A continuidade do recebimento dos auxílios no semestre subsequente, implicará na frequência igual ou superior a 75%.
- A continuidade do recebimento também fica condicionada à participação em atividades de acompanhamento, bem como convocações realizadas pela Coordenadoria Sociopedagógica.

#### • **15. DOS RECURSOS**

- Serão aceitos recursos no período de **18/02/2025 e 19/02/2025**
- Para solicitar recurso, o aluno deverá preencher no SUAP no prazo estabelecido
- O resultado do recurso será publicado no site [sbv.ifsp.edu.br](http://sbv.ifsp.edu.br) na data **20/02/2025**

#### • **16. CRONOGRAMA**

Evento	Data
Publicação do edital	19/12/2024
Período de inscrição	19/12/2024 a 17/01/2025
Entrega de documentação	19/12/2024 a 17/01/2025
Publicação do resultado preliminar	17/02/2025
Período para regularização de pendência	18 e 19/02/2025
Período para recebimento de recursos	18 e 19/02/2025
Resultado de recurso	20/02/2025
Resultado final	20/02/2025

#### • **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Com base na demanda apresentada pelos estudantes, e após análise e parecer do serviço social do câmpus, poderá haver remanejamento/redistribuição das vagas e/ou valores estipulados para cada modalidade, sem aviso prévio;
- A concessão dos auxílios, por depender de recursos federais, está sujeita a atrasos e interrupções em decorrências de eventos administrativos diversos ou de interesse da administração pública;
- IFSP não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos e/ou domicílio bancário inexistente.
- Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Geral do Câmpus SBV;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Cesar Valente e Silva

Diretor Geral

IFSP – Câmpus SBV

*Assinado eletronicamente)*

DIEGO CESAR VALENTE E SILVA  
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Publicado no sítio institucional do Câmpus São João da Boa Vista em 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 20/12/2024 15:16:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 866402

Código de Autenticação: b68b083b54



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298